



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

IND 3624/2005

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CAS.

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da
Administração Regional do Cruzeiro, a execução de
estacionamento no Comércio Local da Quadra 307 do
Cruzeiro Novo.

Em, 04, 07, 05.

Sebastião Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

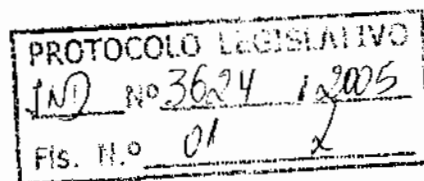
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Cruzeiro, a execução de estacionamento no Comércio Local da Quadra 307 do Cruzeiro Novo.

J U S T I F I C A Ç ã O

A presente proposição traz reivindicação dos comerciantes e principalmente dos usuários do Comércio Local da Quadra 307 do Cruzeiro Novo, os quais têm dificuldade de estacionar seus veículos quando vão efetuar suas compras na referida Quadra Comercial.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de julho de 2.005.



Odilon Aires
Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF